



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM E A EMPRESA RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (30/07/2020), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro (Praça dos Três Poderes), nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 673867 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 938, Bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus/AM, a Rua Constelação de Touro, nº 166, Bairro Aleixo, CEP 69.060-110, inscrita CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a Sra. Lourdes Reis Lauria, divorciada, contadora CRC/AM nº 2.004, portadora do RG sob o nº 0159231-9, SSP/AM e do CPF sob o nº 043.354.492-91, residente e domiciliada à Rua Viseu, nº 12, Conjunto Deborah, Planalto, na cidade de Manaus/AM, em consequência do resultado da Licitação, Processo nº 007/2019, modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – CPL, tipo técnica e preço e tendo o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019, firmado entre as partes em 30 de julho de 2019, o qual tem por objetivo a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, a contar de trinta de julho de dois mil e vinte (30/07/2020), com reajuste de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor devido pelo Contratante ao Contratado, que era de R\$ 46.260,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que altera a Cláusula oitava do Termo principal, reajusta-se



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Gabinete da Presidência

no percentual aproximado de 7,31% (sete virgula trinta e um por cento), passando a ser o valor de R\$: 49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais) pelo prazo previsto na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela Cláusula anterior foram empenhadas através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2020/2021: dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo, vigente no corrente do exercício 2020, na quantia de R\$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais) e o saldo restante no valor de R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a contar da mesma dotação orçamentária: programa de trabalho e fonte, porém vigente para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Município de Apuí/AM, em 30 de julho de 2020.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

Sra. Lourdes Reis Lauria
Sócia- Gerente da Empresa
Record Processamentos e Contabilidade Ltda.
CNPJ Nº 34.586.982/0001-67
Contratada

01) Silvane Veloso

Nome:
CPF: 804678112-15

02) Cleide da Silva Medeiros

Nome:
CPF: 696.664.072-72

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em _____ / _____ /2020.

Assessoria Jurídica



ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES

Câmara Municipal de Apuí/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **Record Processamento e Contabilidade LTDA**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços contínuos de Contabilidade Pública.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 005/2020, com fundamentos no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar de 30 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente renovação do Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais);

6) Pela presente ordem de início de serviços, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato N° 005/2020, mediante ato firmado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao termo primordial.

Município de Apuí/AM, 30 de julho de 2020.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE

Sra. LOURDES REIS LAURIA
Sócia-Gerente da empresa Record Processamentos e Contabilidade Ltda.
CNPJ nº 34.586.982/0001-67
CONTRATADA